

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768014

PORTARIA: 262/2014

Objetivo: Realizar ações de fiscalização de rotina nos estabelecimentos comerciais, atividade técnica e apoio ao PROCON municipal a fim de garantir os Direitos dos Consumidores contidos nas lei nº 8.078/90 e lei estadual 7.632/12

Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil

Igarapé Miri/PA - Brasil<br

Servidor(es):

866651/CICERO DA PAIXAO RIBEIRO FILHO (Agente de Vigilância Sanitária) / 7.5 diárias (Completa) / de 15/12/2014 a 22/12/2014

50612884/CLAUDIO DAS MERCES CORDEIRO DE CASTRO (Motorista) / 7.5 diárias (Completa) / de 15/12/2014 a 22/12/2014

572017012/GISELLE BORGES DA SILVA RAMOS (Assessora de Gabinete) / 7.5 diárias (Completa) / de 15/12/2014 a 22/12/2014

571956072/JEFFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES (Assistente Administrativo) / 7.5 diárias (Completa) / de 15/12/2014 a 22/12/2014

541870234/LEANDRO WESCHE PINA (Chefe de Fiscalização) / 7.5 diárias (Completa) / de 15/12/2014 a 11/12/2014

571734831/MICHAEL ANDRE GONÇALVES DE SOUZA (Assistente Administrativo) / 7.5 diárias (Completa) / de 15/12/2014 a 22/12/2014<br

Ordenador: Francisco Sávio Fernández Mileo

Instituto de Metrologia
do Estado do Pará

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767674

PORTARIA: 596

Objetivo: Entrega de Petições no Fórum de Capanema.

Fundamento Legal: Considerando a Lei nº 5.810/1994, Decreto Federal nº 5.992/2006, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992, Portaria Imetropará nº 030, de 1º de Fevereiro de 2012, Orientação Normativa nº 001/AGE, de 11 de março de 2008, Auditoria Geral do Estado e Nota Técnica nº 337/2011/ DENOP/SRH/MP, do Ministério do Planejamento

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Capanema/PA - Brasil<br

Servidor(es):

271/CARLOS LACERDA PANTOJA WERNECK (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/10/2014 a 24/10/2014<br

Ordenador: FABRIZIO AUGUSTO GUAGLIANONE DE SOUZA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767768

PORTARIA: 328

Objetivo: Participar do treinamento para fiscalização técnica de colchões e colchonetes de espuma.

Fundamento Legal: Considerando a Lei nº 5.810/1994, Decreto Federal nº 5.992/2006, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992, Portaria Imetropará nº 030, de 1º de Fevereiro de 2012, Orientação Normativa nº 001/AGE, de 11 de março de 2008, Auditoria Geral do Estado e Nota Técnica nº 337/2011/ DENOP/SRH/MP, do Ministério do Planejamento

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Campinas/SP - Brasil<br

Servidor(es):

36/JORGE ALAN FERREIRA DA SILVA (Metrologista) / 3.5 diárias (Completa) / de 11/11/2014 a 14/11/2014<br

Ordenador: FABRIZIO AUGUSTO GUAGLIANONE DE SOUZA

Fundação de Atendimento
Socioeducativo do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767737

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 767624

PORTARIA: 0986/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
NARIZEUDA ALVES CATARINO	AUXILIAR TÉCNICO	32175821

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
08244135647700000	0661000000	339039	500,00
08244135647700000	0661000000	339030	1.700,00

Observação: Custear despesas eventuais com aquisição de material de consumo com alimentação, decoração e materiais para realização de oficinas; e com serviço de som para cobertura de evento, conforme Processo nº 505818/2014 - MEMO. 0565/2014-CASE/DAS.

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767760

PORTARIA: 0991/2014

Objetivo: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/MARABÁ, no município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, no dia 17/10/2014, conforme justificado.

Fundamento Legal: Art. 145 da LEI 5.810/94 - Processo nº 489948/2014 - MEMO. 0640/2014-CIAM/MRB.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

59023031/BRENDA LICIA XAVIER PANTOJA BARROS (TÉCNICO SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/10/2014 a 17/10/2014

572247192/JACINTA DE FÁTIMA TAVARES TEIXEIRA (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/10/2014 a 17/10/2014

59061501/JUDIMAR DA SILVA SANTOS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/10/2014 a 17/10/2014<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

EXTRATO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767848

PORTARIA Nº. 1.713 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 499/2014 e 615/2014 da PROJUR – Procuradoria Jurídica da FASEPA, no processo nº 2014/347667;

Considerando que o motivo ensejador do julgamento perante a empresa NORTE TURISMO LTDA, publicado no DOE nº 32.736/2014 de 26.09.2014 foi a inexecução total do contrato administrativo, quando, em verdade, ocorreu inexecução parcial do mesmo;

Considerando a constatação de vício insanável perante esse fato, ensejando o desfazimento do ato por nulidade absoluta e os efeitos retroativos dessa decisão;

Considerando a necessidade de um novo julgamento, com o adequado motivo da aplicação das penalidades administrativas por inexecução parcial;

Considerando a inexecução contratual parcial por parte da empresa NORTE TURISMO LTDA quanto à negativa da prestação de serviços de passagens aéreas, sob a alegação de pendências financeiras superiores à 90 (noventa) dias – art. 78, XV da Lei nº 8.666/93;

Considerando o devido respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, através de notificações à contratada para apresentar defesa escrita no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis;

Considerando que a defesa prévia apresentada pelo contratado aduz sobre seu direito de suspender o contrato por atrasos superiores a 90 (noventa) dias;

Considerando que o atraso superior a 90 (noventa) dias não decorre do atual contrato – contrato 22/2014 - FASEPA, firmado em 22 de julho de 2014, mas em decorrência de débitos do contrato anterior;

Considerando que a cláusula 5.1 do presente contrato obriga o contratado a “executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas” e que a inexecução total ou parcial do contrato poderá resultar na aplicação de multa de 10% sobre o valor total contratado (cláusula 15.1 do contrato), assim como a rescisão unilateral e aplicação de demais penalidades administrativas (cláusulas 16.2, 16.3 e 16.4), devendo respeitar o prazo de 30 dias da notificação para efetiva rescisão;

Considerando que o setor de emissão de passagens e diárias confirma a manutenção da suspensão dos serviços pela contratada.

Considerando a perda superveniente do objeto para fins da análise de recurso hierárquico proposto pelo contratado, em face da nulidade da decisão recorrida;

Considerando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade para fins de aplicação de penalidades administrativas;

R E S O L V E:

ANULAR o julgamento que aplicou penalidades administrativas à empresa contratada e publicado no DOE nº 32.736 de 26.09.2014;

CONDENAR a empresa contratada NORTE TURISMO LTDA à suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 1 (hum) ano, ao pagamento de multa no valor correspondente à 10% do valor global do contrato e rescisão unilateral por inexecução parcial do avençado, com fundamento no arts. 77, 78, I, 87, II, III, §2º, 109, I, “e” e §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c as cláusulas contratuais 15.1, “b)”, 16.2, 16.3 e 16.4.

Nos termos da cláusula 16.2, “a”, a rescisão somente se efetivará após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768019

DESIGNAÇÃO:

PORTARIA Nº. 1712 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Servidora: DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA

Matrícula: 54196842/ 1

Cargo: Assistente Social

Para: Responder pela Coordenação Técnica do Centro Sócioeducativo do Baixo Amazonas - CSEBA

Período: 06/11/2014 a 05/12/2014

Com ônus para a Administração

Ordenador de Despesa - TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

DESIGNAÇÃO:

PORTARIA Nº. 1752 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Servidor: ALEX COUTO GONCALVES

Matrícula: 57196792/ 1

Cargo: Administrador

Para: Responder pela Diretoria Administrativa e Financeira

Período: 06/11/2014 a 13/11/2014

Sem ônus para a Administração

Ordenador de Despesa - TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768085

PORTARIA: 0992/2014

Objetivo: Conduzir presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA ao município de MARABÁ/PA, no período de 12 a 14/11/2014, para cumprimento da agenda da mesma.

Fundamento Legal: Art. 145 da LEI 5.810/94 - Processo nº 515432/2014 - MEMO. 0186/2014-GZET

Origem: BELÉM/PA - BRASIL